

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 0299/2021-SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0299/2021-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA J. OSMAR AGUIAR - ME, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n° 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, n° 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 5059894948 SSP RS e CPF n° 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **J. OSMAR AGUIAR - ME**, com sede na Rua Joaquim Ribeiro n° 327, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-020, Fone: (88) 3611-7777, (88) 9 9206-9906, e-mail: aguiarconstrucoes1995@gmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o n° 00.387.532/0001-23-MATRIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato pelo representado por seu representante legal o **Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n° 1312412-87 e do CPF n° 378.344.443-87, residente e domiciliado na Rua Cel. Diogo Gomes, n° 1717, Centro, Sobral – CE, têm entre si justa e acordada a celebração do **SEGUNDO** aditivo ao **Contrato n° 0299/2021-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato n° 0299/2021-SMS**, decorrente do P155385/2021, adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços N° 007/2021, referente ao Processo P149232/2021, Pregão Presencial 004/2021 realizado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, conforme processo n° P222054/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do **Contrato n° 0299/2021-SMS**, por mais **90 (noventa)** dias, compreendendo o período de dia **08/11/2022 até 05/02/2023**.

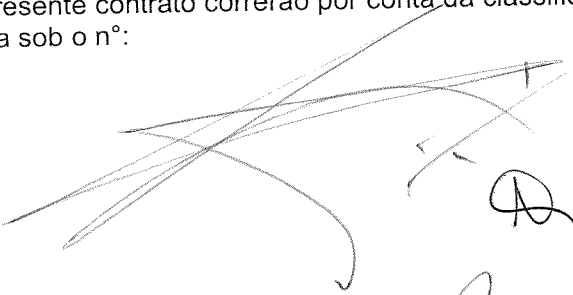
CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1°, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o n°:

0701.10.302.0073.2569.33903000.2706000000;


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

0701.10.301.0073.2568.33903000.2706000000; 0701.10.305.0074.2307.33903000.2600000000;
0701.10.302.0073.2376.33903000.2621000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

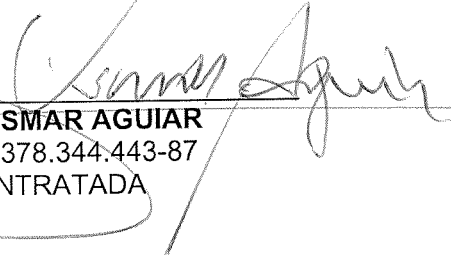
Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 04 de Novembro de 2022.




LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE



JOSÉ OSMAR AGUIAR
CPF nº 378.344.443-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 059.203.343-06

2. José Raimundo Duarte Lima
CPF.: 624.233.163-27

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Contrato nº 0415/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 07/10/2022 a 06/10/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Manoel Jerônimo Lira Melo Junior, Manohelen Vasconcelos Alves Melo e Marlen Vasconcelos Alves Melo. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0299/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa J. OSMAR AGUIAR - ME. CNPJ nº 00.387.532/0001-23-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0299/2021-SMS, decorrente do P155385/2021, adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços Nº 007/2021, referente ao Processo P149232/2021, Pregão Presencial 004/2021 realizado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, conforme processo nº P222054/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0299/2021-SMS, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de dia 08/11/2022 até 05/02/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Osmar Aguiar. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0159/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 34.895.127/0001-38. OBJETO: atualização de endereço da EMPRESA FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que passará a ser na Avenida Prudente Brasil, 470, Bairro Passaré. Fortaleza/Ce. SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joel Freire Barreto. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0159/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 34.895.127/0001-38. OBJETO: atualização de endereço da EMPRESA FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que passará a ser na Avenida Prudente Brasil, 470, Bairro Passaré. Fortaleza/Ce. SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joel Freire Barreto. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATUAL CONTRATO Nº 0045/2022-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretário Municipal da Saúde, Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505*****48 SSP RS e CPF nº 717*****-72, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. CONTRATADO: EMPRESA ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, com sede no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, Avenida Waldir Felizola de Moraes Bairro: Jd. Paulista, CEP 16.011-058, Telefone: (18) 3621.7780 / 3621.8506, E-mail: estratti@hotmail.com inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo SR. FÁBIO COSER SILVA portador da Carteira de Identidade nº 19***.472 e do CPF nº 137*****-54 endereço comercial com sede no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, Avenida Waldir Felizola de Moraes Bairro: Jd. Paulista, CEP 16.011-058. CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO A presente rescisão se refere ao contrato nº 0045/2022-SMS, que tem como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS MANIPULADOS para o abastecimento e destinação aos pacientes cadastrados nas unidades básicas de saúde e pacientes em atendimento no CEM, CRIS e Hospitais sob Intervenção Municipal. CLAÚSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 0045/2022-SMS, nos termos do requerimento apresentado pelo Gerente da aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico. A solicitação é embasada no fato da empresa já nos ter fornecido

por completo os itens especificados (PAPAINAEM CREME 10% 100G (ITEM 5), ÁCIDO FOLÍNICO 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML, MANIPULADO (ITEM 6) e PIRIMETAMINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML, MANIPULADO (ITEM 7)) e já ter acontecido os trâmites financeiros necessários. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FÁBIO COSER SILVA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS. - DOM Sobral, 04 de Novembro de 2022.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATUAL CONTRATO Nº 0030/2022-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretário Municipal da Saúde, Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505***948 SSP RS e CPF nº 717*****-72, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. CONTRATADO: EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, com sede no município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Fone: (51) 3718-7600 / (51) 3718-7669 E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br / cneumann@medlive.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, portador da Carteira de Identidade nº 411*****07 SSP/DI RS e do CPF nº 031*****-90, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul na Rua Emilio Mohr, nº 75, Bairro Santo Inácio CEP: 96820-670. CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A presente rescisão se refere ao contrato nº 0030/2022-SMS, que tem como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde. CLAÚSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 0030/2022-SMS, nos termos do requerimento apresentado pelo Gerente da aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico. A solicitação é embasada no fato da empresa já nos ter fornecido por completo os itens especificados (CLONAZEPAM 2 MG. (ITEM 11)) e já ter acontecido os trâmites financeiros necessários. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cesar Augusto Gomes Neumann. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0415/2021-SMS - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral, representada por sua Secretária, a Sra. Leticia Reichel dos Santos, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0415/2021-SMS, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1429, no dia 07 de outubro de 2022, página 25, MOTIVO: publicado erroneamente. Sobral/CE, 04 de novembro de 2022. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 156/2022-SMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022. ATUALIZA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Atualizar a designação dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTOR e FISCALIS dos Contratos CONTRATO DE GESTÃO 0001/2019-SMS, 0321/2021-SMS, 0349/2021-SMS, 0311/2022-SMS, 0333/2021-SMS, 084/2018-SMS, 179/2018-SMS, 0267/2022-SMS, 0218/2022-SMS, CONTRATO DE GESTÃO 0002/2022-SMS, CONTRATO DE GESTÃO 0001A/2022-SMS, 0368/2022-SMS, 0373/2022-SMS, 0281/2022-SMS, 0092/2022-SMS, 0093/2022-SMS, 0094/2022-SMS, 0291/2022-SMS, 0246/2019-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo